



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Lei nº 200, de 19 de novembro de 1993.

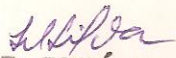
Autoriza a abertura de Crédito Especial para finalidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até CR\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Reais), para execução de obras de reforma e ampliação dos Sanitários do Mercado Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 19 de novembro de 1993.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO